PROJETO DE INDICAÇÃO Nº486/2020

Considerando a importância da atividade de food truck para a sociedade e a Cidade;

Considerando a realização da obra da Nova Vila Gourmet na Rua das Gaivotas;

Considerando que nessa região existem muitos food trucks que não podem parar suas atividades;

Considerando que na Praça do Imbuí, na Av. Jorge Amado, é um lugar que pode abrigar os food trucks temporariamente;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que, através da SEINFRA, SUCOP E DESAL, autorize a instalação momentânea de food trucks na região da Praça do Imbuí, localizada na Av. Jorge Amado, no espaço próximo à rua Alberto Fiúsa, enquanto durar a obra da Nova Vila Gourmet, da Rua das Gaivotas.

Salvador, 3 de setembro de 2020.

LORENA BRANDÃO